



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.001517/2020-59

Termo nº 22/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA VOAR TURISMO EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**, conforme Portarias nº 265-E, de 02 de junho de 2020 e 637-E, de 18 de dezembro de 2018, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e de outro, a empresa **VOAR TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0001-01, sediada na Quadra 208 Sul, AV. LO 03, Lote 16, SALA 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. 77.020-542, neste ato representada pelo Sr. **FABIO JOSE TAVARES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pelo SSP, e CPF [REDACTED] daqui por diante designada CONTRATADA, conforme o Processo n.º **01416.001517/2020-59**, referente ao Pregão nº 14/2020, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2020, alterando-se as Cláusulas Segunda – Vigência; Terceira – Preço; e Quarta – Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para deslocamentos em voos domésticos e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento,

reembolso e demais e serviços correlatos, incluindo a emissão de apólices de seguro-viagem, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na Proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 21/2020 iniciou-se em 21/09/2020 com término em 21/09/2021, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo, **por um período de 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2021 até 21/09/2022**, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 21/2020, o **valor global estimado de R\$ 748.298,15 (Setecentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos)**, pela execução do objeto deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001/ 13.125.5025.20ZJ.0001, da Natureza de Despesa nº 3390.33, do Plano Interno nº C20004AN023 e das Fontes de Recursos 01000000000 / 0174042003, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2021, tendo sido emitida as Notas de Empenho 2021NE000022, 2021NE00023, 2021NE00024 e 2021000194.

4.2 Constará na Proposta Orçamentária do exercício financeiro de 2022 dotação orçamentária própria para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 21/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da **Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS**

Secretário de Gestão Interna Substituto

CONTRATADA: VOAR TURISMO EIRELI**FABIO JOSE TAVARES**

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

<hr/> Daiane Rosa Schirmer Técnica Administrativa SIAPE nº 1986996	<hr/> Suzane Cristine Freitas Cardoso Técnica Administrativa SIAPE nº 1823381
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JOSE TAVARES, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Albuquerque Ritter Dos Santos, Secretário de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 08/09/2021, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 08/09/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 08/09/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064208** e o código CRC **26453189**.

Referência: Processo nº 01416.001517/2020-59

SEI nº 2064208